



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cipotânea, 13 de setembro de 2020.

Em mãos:
De: Gabinete do Prefeito
Para: Câmara Municipal
Assunto: Sanção da Lei Municipal nº 815/2020

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Augusta Casa a íntegra da Lei Municipal nº 815/2020, que *“Denomina de Creche Escola Municipal Adair Eustáchio Moreira “Professor Adair”, a Creche Escola localizada no Bairro Santa Cruz”* aprovado por essa Casa e sancionada e promulgada nesta data, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.


JOSE BONIFACIO GOMES
Prefeito de Cipotânea

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Adejanir Bárbara Heleno
Cipotânea/MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 815/2020

“Denomina de Creche Escola Municipal Adair Eustáchio Moreira “Professor Adair”, a Creche Escola localizada no Bairro Santa Cruz”.

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **“CRECHE ESCOLA MUNICIPAL ADAIR EUSTÁCHIO MOREIRA “PROFESSOR ADAIR”** a Creche Escola Municipal localizada no Bairro Santa Cruz .

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Cipotânea, 13 de setembro de 2020.


JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito de Cipotânea